

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	MATRÍCULA	56.211
RUA PEDRO I, 761 - FONE: 231.9877	REGISTRO GERAL	DATA 22/janeiro/93
ANA TERESA ARAÚJO MELLO FIUZA - Oficiala HAROLDO PROENÇA FIUZA - Substituto	FLIBRICA	FOLHA 1

IMÓVEL - Um apartamento residencial de nº 406, do tipo "A", localizado no 4º pavimento, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado RESIDENCIAL CARLOS PINHEIRO, situado nesta Cidade, na Rua Barão de Canindé nº630, no bairro Paracaba, com uma área útil de 70,55 m², uma área comum de 17,49 m², área total de 88,04 m², e uma fração ideal de 0,907000 % do terreno de domínio pleno (direito e útil) em que se acha enclavado, com as demais características constantes da Matrícula nº50.533, deste Cartório.

PROPRIETÁRIAS - CONSTRUTORA CALDAS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Napoleão Laureano, nº66, CGC MF Nº05.315.882/0001-06; e, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DOUGLAS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Napoleão Laureano, nº80, bairro de Fátima, CGC MF nº06.925.598/0001-06, que constituem o CONSORCIO CALDAS/DOUGLAS.

TÍTULO AQUISITIVO - R.01, da Matrícula nº50.533, deste Cartório.

- **R.01/56.211** - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 15 de outubro de 1992, devidamente assinado em 03(três) vias pelas partes contratantes, uma das vias arquivada neste Cartório, as proprietárias acima qualificadas, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a JOSE CYLFARNEY BARBOSA SANTOS e sua mulher, ANA LUCIA AMORIM SANTOS, brasileiros, ele militar, ela vendedora autônoma, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, inscritos no CPF-MF sob os Ns.865.399.307-04 e 693.166.604-59, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo valor de Cr\$ 167.724.448,37, Fortaleza, 22 de janeiro de 1993. Eu, *Haroldo Proença Fiuza*, Substituto da Oficiala datilografei e subscrevi.

- **R.02/56.211** - Pelo contrato referido no R.01, o(s) adquirente(s), já qualificados, **HIPOTECOU(CARAM)** o imóvel objeto da presente matrícula, a Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, por sua filial do Ceará, inscrita no CGC MF Nº00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$ 133.611.436,00, a ser paga pelo(s) devedor(es) no prazo de 240 meses com prorrogação de 108 meses, sendo o valor total da primeira prestação de Cr\$ 1.652.477,11, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de novembro de 1992, à taxa nominal de juros de 9,2000 % ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,5980 %, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 22 de janeiro de 1993. Eu, *Haroldo Proença Fiuza*, Substituto da Oficiala datilografei e subscrevi.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se esta ficha que registra no nº 56.211 do Livro nº 11 do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza - Ceará, em 22 de janeiro de 1993.
Haroldo Proença Fiuza
(Titular / Substituto)

MATRÍCULA

56.211

FICHA

1

VERSO

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

<p>Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ</p>	<p>Matrícula 56211</p>	<p>Ficha 02</p>
--	----------------------------	---------------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.56211, vindos da ficha N°01 . //

AV.03/56211 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedese a esta averbação, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 24 de julho de 2012, prenotado em 04/10/2012 sob o n° 237785, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada neste Ofício Imobiliário, para constar que tendo em vista autorização da credora, Caixa Econômica Federal - CEF, contida no referido instrumento, fica CANCELADA a alienação fiduciária referida no R.02, desta matrícula. Fortaleza, 04 de outubro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, *Fiduciário Ribeiro Batista*, conferi. //
Subscrevo, *Daniilo Izaías Costa*, oficial/substituto.

R.04/56211 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, referido na AV.03, os proprietários, já qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, a DANILO IZAIAS COSTA, brasileiro, outros, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 041.423.313-10, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Treze de Maio, n° 1116, Sala 1308, pelo valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo: R\$ 18.000,00 referente aos recursos próprios, e R\$ 80.000,00 mediante financiamento ora concedido. Fortaleza, 04 de outubro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, *Fiduciário Ribeiro Batista*, conferi. //
Subscrevo, *Daniilo Izaías Costa*, oficial/substituto.

R.05/56211 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, referido na AV.03, o proprietário, já qualificado, transferiu em alienação fiduciária a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, nos termos da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997, à Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03 e 04, Quadra 04, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 80.000,00, a ser paga pelo devedor no prazo de 360 meses, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano e efetiva de 8,8500% ao ano, sendo o encargo inicial total de R\$ 832,75, vencendo o primeiro encargo mensal 24/08/2012; com prazo de carência para expedição da intimação de 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; constando no título multa e outras condições. Fortaleza, 04 de outubro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, *Fiduciário Ribeiro Batista*, conferi. //
Subscrevo, *Daniilo Izaías Costa*, oficial/substituto.

AV.06/56211 - Procedese a esta averbação, com amparo no artigo 213 Inciso I, letra a, da Lei 6.015/73, para constar que de acordo com a matrícula n° 50.533 deste Ofício Imobiliário, o Residencial Carlos Pinheiro, onde se localiza o apartamento objeto desta matrícula, encontra-se encravado em terreno com um perímetro de 296,80m, e uma área total de 5.293,20m², dentro dos seguintes limites: ao LESTE (frente), com a Rua Barão de Canindé, da estaca ''4'' a estaca ''1'', por onde mede 56,00m; ao OESTE (fundos), com a Rua Cabral de Alencar, da estaca ''2'' a estaca ''3'', por onde mede 64,30m; ao SUL (lado direito), com terreno de propriedade de Juarez Fernandes de Lima, da estaca ''3'' a estaca ''4'', por onde mede 88,50m; e, ao

<p>Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ</p>	<p>Matrícula 56211</p>	<p>Ficha 02</p>
--	----------------------------	---------------------

NORTE (lado esquerdo), com a Rua Elcias Lopes, da estaca '1' a estaca '2', por onde mede 88,00m. Fortaleza, 30 de Outubro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Ana Paula Maria Dantas, conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.07/56211 - Procedê-se a esta averbação, para constar que em cumprimento ao disposto no Art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931/2004, averba-se a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0071446-1, Série 0712, datada de 24 de Julho de 2012, tendo como instituição custodiante, Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada. Fortaleza, 30 de Outubro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Ana Paula Maria Dantas, conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.08/56211 - SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procedê-se a esta averbação, conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 29/10/2013 sob o nº 247965, para constar que foi solicitada a intimação do devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 11, 12 e 13, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9.514/97. Fortaleza, 08 de Novembro de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Ana Paula Maria Dantas, conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.09/56211 - SATISFAÇÃO DE OBRIGAÇÃO - Procedê-se a esta averbação, conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 29/10/2013 sob o nº 247965, para constar que o devedor satisfêz as obrigações de que trata a AV.08 supra, convalescendo o contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 05, desta matrícula. Fortaleza, 08 de Novembro de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Ana Paula Maria Dantas, conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.10/56211 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procedê-se a esta averbação para constar que foi realizada na data de 27/05/2019 a intimação de Danilo Izaias Costa, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 066 a 071. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e conforme registro nº 00635666 do 3º Ofício de Notas de Fortaleza - CE - Cartório Pergentino Maia, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 17/05/2018 sob o nº 292526, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado no referido registro que o devedor foi notificado e foi notificado pessoalmente, o qual exarou sua nota de ciência no documento de notificação. Fortaleza, 11 de outubro de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Ana Paula Maria Dantas, conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.11/56211 - CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Procedê-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação de que trata a AV.10 desta matrícula, sem menção à

<p>Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ</p>	<p>Matrícula 56211</p>	<p>Ficha 03</p>
--	----------------------------	---------------------

satisfação das obrigações do devedor. Este ato foi praticado conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 26/12/2019 sob o nº 307496, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE. Fortaleza, 20 de janeiro de 2020. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Renanda Queiroz Rodrigues, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura] oficial/substituto.

AV.12/56211 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi realizada na data de 04/01/2020 a intimação de Danilo Izaias Costa, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 66 a 88. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e conforme registro nº 750252 do 4º Ofício de Notas desta capital - 2º RTDPJ - Cartório Morais Correia, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 26/12/2019 sob o nº 307496, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado no referido registro que o devedor foi notificado pessoalmente, a qual exarou sua nota de ciência no documento de notificação. Fortaleza, 20 de janeiro de 2020. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Renanda Queiroz Rodrigues, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura] oficial/substituto.

AV.13/56211 - CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação de que trata a AV.12 desta matrícula, sem menção à satisfação das obrigações do devedor. Este ato foi praticado conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 28/12/2020 sob o nº 313609, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Renata Oliveira Costa, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.14/56211 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi realizada na data de 16/01/2021 a intimação de Danilo Izaias Costa, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 66 a 100. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e conforme registro nº 755095 do 4º Ofício de Notas - 2º RTDPJ de Fortaleza - CE - Cartório Morais Correia, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 28/12/2020 sob o nº 313609, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado no referido registro que o devedor foi notificado pessoalmente, a qual exarou sua nota de ciência no documento de notificação. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Renata Oliveira Costa, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.15/56211 - CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação de que trata a AV.14 desta matrícula, sem menção à satisfação das obrigações do devedor. Este ato foi praticado

<p>Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ</p>	<p>Matrícula 56211</p>	<p>Ficha 03</p>
--	----------------------------	---------------------

conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 14/07/2021 sob o nº 317185, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE. Fortaleza, 31 de agosto de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Beatriz Quirina Costa, conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.16/56211 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi realizada na data de 22/07/2021 a intimação de Danilo Izaias Costa, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 66 a 107. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e conforme registro nº 758107 do 4º Ofício de Notas - 2º RTDPJ desta capital - Cartório Moraes Correia, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 14/07/2021 sob o nº 317185, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado nos referido registro que o devedor foi notificado pessoalmente a qual exarou sua nota de ciência nos documento de notificação. Fortaleza, 31 de agosto de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Beatriz Quirina Costa, conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.17/56211 - ~~CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO~~ - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação de que trata a AV.16 desta matrícula, sem menção à satisfação das obrigações do devedor. Este ato foi praticado conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 17/06/2022 sob o nº 325685, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE. Fortaleza, 11 de julho de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Fernanda Quirino Rodrigues, conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.18/56211 - SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi solicitada a intimação do devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 66 a 107. Este ato foi praticado nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 17/06/2022 sob o nº 325685, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE. Fortaleza, 11 de julho de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Fernanda Quirino Rodrigues, conferi. //
Subscrevo, [assinatura], oficial/substituto.

AV.19/56211 - SATISFAÇÃO DE OBRIGAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que o devedor satisfaz as obrigações de que trata a AV.18 supra, convalidando o contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 05 desta matrícula. Este ato foi praticado conforme ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 17/06/2022 sob o nº 325685, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE. Fortaleza, 11 de julho de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Continua na Ficha No: 04

Eu, Fernanda Queiroz Rodrigues, conferi. ///
Subcrevo, Margarete Pinheiro Maia, oficial/substituto.

AV.20/56211 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foram realizadas nas datas de 19/11/2022, 24/11/2022, 30/11/2022 e 19/12/2022 as diligências para intimações de Danilo Izaias Costa, devedor fiduciante do imóvel desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 66 a 123. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1° e 3° do art. 26 da Lei n° 9.514/97 e conforme registro n° 766947 do 4° Ofício de Notas - 2° RTDPJ desta capital - Cartório Morais Correia, apresentados em via eletrônica, que fica arquivado nesta Serventia, prenotado em 30/09/2022 sob o n° 328435, em conformidade com o § 1° do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado no referido registro que o devedor não foi localizado, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Fortaleza, 06 de janeiro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) ///

Eu, Luiza Cristina da Silva, conferi. ///
Subcrevo, Margarete Pinheiro Maia, oficial/substituto.

Encerra-se esta ficha para fins de atendimento ao Provimento nº 143/2023 - CNJ. Os atos subsequentes da presente matrícula passam a ser lançados na ficha nº 05, com a identificação do Código Nacional de Matrícula - CNM: 015669. 2. 0056211. 54.

Fortaleza, 31 / 05 / 2023.

Ass: Maria do Socorro Pinheiro Maia
Titular/Substituto
M^a do Socorro Pinheiro Maia
Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.015669.2.0056211-54, vindos da ficha Nº04 . //

AV.21/015669.2.0056211-54 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM -
 Procede-se a esta averbação para constar que fica renumerada a presente matrícula, que passa a ser identificada com o código nacional de matrícula - CNM nº 015669.2.0056211-54. Este ato foi praticado nos termos do Provimento nº 143/2023 do CNJ. Fortaleza, 31 de maio de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////
 Eu, Fernanda Queiroz Rodrigues, conferi. //////////////////////////////////
 Subscrevo, Aguiar de Sousa Ribeiro Aguiar, oficial/substituto.

AV.22/015669.2.0056211-54 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que foi promovida a notificação por edital do devedor referido no R.05 desta matrícula, em datas de 04/05/2023, 05/05/2023, 06/05/2023, 07/05/2023 e 08/05/2023 no jornal o Estado, desta capital. Este ato foi praticado nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e conforme ofício da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, apresentado em via eletrônica, que fica arquivado nesta Serventia, prenotado em 25/01/2023 sob o nº 331400, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, como consequência do devedor Danilo Izaias Costa não ter sido localizado, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme noticiado na AV.20 desta matrícula. Fortaleza, 31 de maio de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
 Eu, Fernanda Queiroz Rodrigues, conferi. //////////////////////////////////
 Subscrevo, Aguiar de Sousa Ribeiro Aguiar, oficial/substituto.

AV.23/015669.2.0056211-54 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a cédula de crédito imobiliário referida na AV.07 desta matrícula. Este ato foi praticado conforme autorização da credora, apresentado em via eletrônica, que fica arquivado nesta Serventia, prenotado em 14/07/2023 sob o nº 336258. Fortaleza, 26 de outubro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////
 Eu, Ana Paula Mattos Queiroz, conferi. //////////////////////////////////
 Subscrevo, Amoroso Modesto Proença, oficial/substituto.

AV.24/015669.2.0056211-54 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Este ato foi praticado nos termos do requerimento de consolidação de propriedade, datado de 19 de junho de 2023, e DTI - Declaração de Transação Imobiliária, de nº 9366/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, paga em 25/05/2022, no valor de R\$ 2.919,80, apresentados em vias eletrônicas, que ficam arquivados nesta Serventia, prenotados em 14/07/2023 sob o nº 336258. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para o CNPJ da proprietária referida neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Fortaleza, 26 de outubro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////
 Eu, Ana Paula Mattos Queiroz, conferi. //////////////////////////////////
 Subscrevo, Amoroso Modesto Proença, oficial/substituto.

Registro de Imóveis da 2ª Zona
FORTALEZA - CEARÁ

MATRICULA

015669.2.0056211-54

Ficha

05

Continuação da certidão da matrícula nº 015669.2.0056211-54, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, que tem como último ato AV024, datado de 26/10/2023.

Busca nos arquivos de expediente judicial, 14:01 h 31/10/2023. Busca na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, 14:01 h 31/10/2023.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula nº 015669.2.0056211-54

Fortaleza, 31/10/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Titular/Substituto(s)/Escrevente(s)

— Ana Teresa Araújo Mello Fiúza
— Marcos Klein Antunes
— Alcynara Sandes Souza
— Ana Beatriz Araújo Rabelo
— Ana Lúcia Lopes da Costa Delfino
— Maria Erika de Souza Silva
— Fernanda Jamille da Silva Ferreira
— Iara Thayná da Silva Vieira
— Isabel Morais da Costa
— Keyle Maria Rogério Nogueira
— Sarah Raquel Ferreira de Souza
— Talita Araújo Barros
— Thaís Nascimento Nogueira
— Vanessa Farias de Sousa

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº ATENDIMENTO: 20230714000039

TOTAL EMOL.:3526,81

TOTAL FERMOJU:191,82

TOTAL SELO:79,91

TOTAL FAADEP:176,33

TOTAL FRMMP:176,33

VALOR TOTAL: 4151,20

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem/Negócio : R\$ 145.990,00

Detalhamento da cobrança/listagem dos códigos da

tabela de emolumentos envolvidos:

Códigos:7025,7020,5023,7013,7010,7009,7018

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, POR 30 DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART.1135, E POR 90 DIAS, CONFORME ART.1502, XV, § 4º, TODOS DO PROVIMENTO 04/2023 -CGJ/CE.

O prazo para remessa dos dados ao Tribunal de Justiça do Ceará é de dois dias úteis, conforme art.º 7º §2º da resolução do órgão especial do TJCE nº 06/2019.



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulta a validade do
Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal

Selo Tipo:04-CERTIDÃO

AA974304-L6V9



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulta a validade do
Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal

Selo Tipo:12-AVERBAÇÕES/REGISTRO

AA9594601-L5Q9



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulta a validade do
Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal

Selo Tipo:13-REGISTRO DE IMÓVEIS

AA712282-K5U9



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7QAS7-KBJ9E-ULS7W-YPC29

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Fernanda Jamille Da Silva Ferreira (CPF ***.027.523-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7QAS7-KBJ9E-ULS7W-YPC29>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>